



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.179 /

"AUTORIZA CONCESSÃO DE "HABITE-SE" PARA A EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO, Nº 17, BAIRRO CASCATINHA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder "habite-se" para a edificação situada à Rua Conceição Aparecida Cardoso, nº 17, Bairro Cascatinha, Z-2 MA-3, de propriedade do Sr. Luiz Geraldo Gonzaga, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do Processo do Legislativo nº 43/88.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE ABRIL DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 12.635, de 09 / 04 / 88.